



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO Nº 57/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprova a Proposta de Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Real, em Sergipe, e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997 e pelo disposto no Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre a União e os estados, preconizada pela Lei Federal nº 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País;

Considerando que a Lei Estadual nº 3.870/1997 em seu fundamento no Art. 1º, inciso VI estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades e; no Art. 31, inciso I que na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compete ao Poder Executivo tomar as providências necessárias à implementação e ao funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, que estabelece a divisão hidrográfica de Sergipe para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que o Plano Estadual de Recursos Hídricos aponta que das 5 (cinco) unidades de planejamento do rio Real em Sergipe, 4 (quatro) são críticas e 1 (uma) deficitária;

Considerando a relevância do fortalecimento da governança na gestão estadual de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Real em Sergipe, órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas e consultivas de nível regional e estratégico do Sistema Integrado de



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

Parágrafo único. A área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Real, em Sergipe, abrange integralmente as Unidades de Planejamento denominadas UP23 – Alto Rio Real, UP24 – Rio Jabiberi, UP25 – Médio Rio Real, UP26 – Rio Itimirim e UP27 – Baixo Rio Real, conforme definida na Resolução CONERH N.º 27/2015, de 04 de novembro de 2015, e inclui as áreas de drenagem dos seguintes mananciais superficiais principais: rio Jabiberi, rio Itimirim, rio Puxica, rio Paripe e rio Macaco.

Art. 2º O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do rio Real, em Sergipe, será instituído por Decreto do Governador do Estado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2022

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH